



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 06 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 384

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021)	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021)	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021)	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021)	41
DESPACHO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)	52
RESUMO (CONTRATO 224 /2021)	53

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, em de 22 de Novembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

MASIEL BICET COLUMBIE
MÉDICA PSF
CRM/BA Nº 0034188

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
	Processo Administrativo: 335/2021 Processo Licitação 10/2021 Data do Processo: 14/10/2021

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 10/2021, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 16 de novembro de 2021 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios em atendimento as Secretarias Municipais deste município, a empresa MILANO XTREME EIRELI que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote II, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 16 de novembro de 2021.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021	
	Processo Administrativo:	335/2021
	Processo Licitação	10/2021
	Data do Processo:	14/10/2021

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	335/2021	
b) Licitação.:	10/2021– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	19/11/2021	
e) Data da Adjudicação:	16/11/2021	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios em atendimento as Secretarias Municipais deste município.	
g) Vencedora	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
MILANO XTREME EIRELI	II	R\$ 469,557.30
	VALOR TOTAL	R\$ 469,557.30
Baixa Grande (Ba), 19 novembro de 2021.		
GILVAN RIOS DA SILVA _____ Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021	
	Processo Administrativo:	320/2021
	Processo Licitação	07/2021
	Data do Processo:	27/09/2021

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 07/2021, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 27 de outubro de 2021 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para fornecimento de equipamentos para a informatização das unidades de equipes de saúde da família - ESF pertencentes ao município de Baixa Grande-Ba, a empresa P L C MACIEL, que apresentou proposta/lance com menor preço no Item I, II e III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 27 outubro de 2021.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021	
CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Administrativo:	310/2021
	Processo Licitação	07/2021
	Data do Processo:	27/09/2021

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	310/2021						
b) Licitação.:	07/2021– P.E						
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO						
d) Data Homologação:	04/11/2021						
e) Data da Adjudicação:	27/10/2021						
f) Objeto da Licitação	Fornecimento de equipamentos para a informatização das unidades de equipes de saúde da família - ESF pertencentes ao município de Baixa Grande-Ba.						
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>P L C MACIAL</td><td>R\$: 72.700,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 72.700,00</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	P L C MACIAL	R\$: 72.700,00	VALOR TOTAL	R\$ 72.700,00
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>						
P L C MACIAL	R\$: 72.700,00						
VALOR TOTAL	R\$ 72.700,00						
Baixa Grande (Ba), 04 novembro de 2021.							
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal							

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021	
	Processo Administrativo:	324/2021
	Processo Licitação	08/2021
	Data do Processo:	29/09/2021

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 08/2021, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 04 de novembro de 2021 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para Fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de informática em atendimento as Secretarias municipais, a empresa P L C MACIEL, que apresentou proposta/lance com menor preço no lote I e a empresa ERICKSON GOMES LIMA que apresentou proposta/lance com menor preço no lote II, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 29 novembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021	
	Processo Administrativo:	324/2021
	Processo Licitação	08/2021
	Data do Processo:	29/09/2021

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	324/2021											
b) Licitação.:	08/2021– P.E											
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO											
d) Data Homologação:	29/11/2021											
e) Data da Adjudicação:	29/11/2021											
f) Objeto da Licitação	Fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de informática em atendimento as Secretarias municipais.											
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>P L C MACIAL</td><td>I</td><td>R\$: 793.000,00</td></tr><tr><td>ERICKSON GOMES LIMA</td><td>II</td><td>R\$: 71.500,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td></td><td>R\$ 864.500,00</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	P L C MACIAL	I	R\$: 793.000,00	ERICKSON GOMES LIMA	II	R\$: 71.500,00	VALOR TOTAL		R\$ 864.500,00
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>											
P L C MACIAL	I	R\$: 793.000,00										
ERICKSON GOMES LIMA	II	R\$: 71.500,00										
VALOR TOTAL		R\$ 864.500,00										
Baixa Grande (Ba), 29 novembro de 2021.												
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal												

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 –	
	Processo Administrativo:	326/2021
	Processo Licitação	033/2021
	Data do Processo:	29/09/2021

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, realizado em 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelada de Óleos lubrificantes, hidráulicos, graxa, fluídos, estopa e filtros de ar, destinados aos veículos automotores deste município, a Empresa **SENA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, que apresentou proposta/lance com menor preço nos lotes I, II, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação das referidas concorrentes.

Baixa Grande (Ba), 27 de outubro de 2021.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021_PP	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	326/2021
	Processo Licitação	033/2021
	Data do Processo:	29/09/2021

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	326/2021								
b) Licitação Nr.:	033/2021– PP								
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL								
d) Data Homologação:	04/11/2021								
e) Data da Adjudicação:	27/10/2021								
f) Objeto da Licitação	FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, GRAXA, FLUÍDOS, ESTOPA E FILTROS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO.								
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº de Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>R\$: 283.174,50</td></tr><tr><td>II</td><td>R\$: 49.728,44</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 332.902,54</td></tr></tbody></table>	<u>Nº de Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	I	R\$: 283.174,50	II	R\$: 49.728,44	VALOR TOTAL	R\$ 332.902,54
<u>Nº de Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>								
I	R\$: 283.174,50								
II	R\$: 49.728,44								
VALOR TOTAL	R\$ 332.902,54								
Baixa Grande (Ba), 04 de novembro de 2021.									
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Processo Administrativo Nº 335/2021
Edital Pregão Eletrônico Nº 10/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2021, processo administrativo nº 335/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILANO XTREME EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 26.103.702/0001-94, com sede à AV. 2 DE JULHO, 08, CENTRO, CEP: 44.620-000 – BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por **JOSCILEIDE NERY SODRÉ PAMPONET**, portadora da cédula de identidade nº 09.379.777-05 SSP/BA e CPF nº 008.086.425-29 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios ematendimento as Secretarias Municipais deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 010/2021**, conforme abaixo:

LOTE II – MATERIAL LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALORUNIT	VALORTOTAL
1	AGUA.SANITÁRIA.USODOMÉSTICO.ABASEDEHIPOCLORITODES ÓDIO.COMTEORDECLOROATIVOENTRE2.0A2.5%P.P.EMBALAGE MPLÁSTICADE01LITRO.COMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODOTO.MARCADOFABRICANTE.DATADEFABRICAÇÃO.PRAZODEVALIDADEEREGRISTRONOMINISTÉRIODASAÚDE.CX12UNIDADES	CX	700	TEIU	R\$24.89	R\$17.423.00
2	ALCOOLELILICO,70%.HIDRATADOLIQUIDO.FRASCOCOM1LITRO, AEMBALAGEMDEVECONTERVENDAPROIBIDAPELOCOMERCIO. APRESENTARNOTIFICAÇÃOOSIMPLIFICADANA AVISAESERTIFICA DODEBOASPRÁTICAS,FABRICAÇÃOECONTROLE- CBPFCDOFABRICANTECONFORMERESOLUÇÃOANVISANº460/99. EMCASODOFABRICANTEFORADOMERCOSULAPRESENTARDOCUMENTODOPAISDE ORIGEMTRADUZIDOPORTRADUTOROFICIAL.	UN	6000	PINDORAMA	R\$8.04	R\$48.240.00
3	ALCOOLETEILICOEMGEL,A70%EMREFIL,FRAGRÂNCIAAGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS.500ML	UN	6000	PINDORAMA	R\$7.80	R\$46.800.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4	ALCOOL etílico hidratado a 92,8%, recomendado para limpeza doméstica. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Embalagem: plástico de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	NOBRE	RS7.58	RS3.790.00
5	AMACIANTE, líquido, à base de composto quaternário de amônio, com ação antimicrobiana e perfume suave. Embalagem plástica com 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UN	80	Q' BOA	RS8.04	RS643.20
6	AROMATIZADOR, DE AER, PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUOROCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM COM 360 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300	BOMAR AIRWICK	RS9.92	RS2.976.00
7	AVENTAL, 50% POLIÉSTER E 50% PVC, COM BOLSO FRONTAL, CORDÃO REGULADOR NO PESCOÇO, ECINTURA, TAMANHOS B PADRÃO.	UN	15	UP GRANDE SCAPA	RS11.70	RS175.50
8	CERA, PARA POLIMENTO DE PISO, LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM COM NOME, NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DA MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA.	UN	40	BRY	RS5.85	RS234.00
9	CLORO PURO, líquido, acondicionado em bombona plástica resistente, com capacidade de 01 litro	L	2000	NORDESTE QUÍMICAS	RS6.55	RS13.100.00
10	COLHER, para sopa, descartável, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160 mm., PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	200	ULTRATALLHER	RS4.39	RS878.00
11	COPO DESCARTÁVEL, para café, descartável, em plástico, capacidade 50ml, e munição em plástico destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isentada de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordasafiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deve ser igual ou superior a 75 gramas. Deve estar gravado o nome do fabricante e o endereço de fabricação, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes Resoluções/Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50x100.	CX	10	COPOPLAST	RS102.48	RS1.024.80
12	COPO DESCARTÁVEL EM POLIÉSTER, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLÁVEL, CAIXA COM 50 PACOTES (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), CAPACIDADE DE 300 ML, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GR, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85 N, COM TAMPA OSCOPOS DE VEMESTAREM MAGAS INVOLÁVEIS.	CX	25	COPOSUL	RS106.80	RS2.670.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

13	COPODESCARTAVEL, PARA ÁGUA, EMBLÁSTICO,DESCARTÁVEL,CAPACIDADE 200ML, EMRESINATERMOPLÁSTICADESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLLAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E EBARBAS. OPESOPOR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO A CAPACIDADE ESÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES/ANVISA. EMBALAGEM EMPACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO ABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AIXA CONTENDO 25 X 100.	CX	400	JORDAO	R\$102.48	R\$40.992.00
14	DESINFETANTE GELATINOSO, A BASE DE LAVANDA, SUPERCONCENTRADO, AÇÃO BACTERICIDA E GEMICIDIA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM BOMBONA COM MÍNIMO 2 LITROS, ASSEGUINTE S INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA, NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO O LOTE, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO OS RISCOS QUE APRESENTA À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NA DATA DE ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDI-CADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	UN	300	SOLARCLEAN	R\$9.15	R\$2.745.00
15	DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETILBENZILAMÔNIO-0,25%, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TRIETILONAMINA, EDTA, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3000	SOLARCLEAN	R\$9.00	R\$27.000.00
16	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASOS SANITÁRIOS, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM AIXA CONTENDO 001 (UM) SUPORTE 01 (UM) REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS ENÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800	LEVEBRISA	R\$1.83	R\$1.464.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

17	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, APLICAÇÃO DE MOEDA DE GORDURAS DE LOUÇAS, TÁLHERES E PAINÉIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ENCRUSTANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DENSIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 X 500 ML	CX	300	TEIU	R\$21.96	R\$6.588.00
18	ESPONJA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM ESPUMA E OUTRA EM MATERIAL ABRASIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100MM (COMPRIMENTO) X 70MM (LARGURA) X 20MM (ESPESSURA). ROTULAGEM CONTENDO: NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UN	965	BRILHUS	R\$1.06	R\$1.022.90
19	ESPONJA, para limpeza, em Ladeação carbônica abrasivo. Embalagem pacote com 08 unidades, peso líquido mínimo de 50g. Rotulagem contendo: nome e marca CNPJ do fabricante.	PAC	250	ASSOLAN	R\$3.29	R\$822.50
20	FACADES CARTÃO, TIPO CHURRASCO, PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 18CM, COM VARIACÃO DE +/- 1CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAC	160	ULTRALHER	R\$3.44	R\$550.40
21	FILME PVC transparente ou acrílico transparente, 30 metros contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DPO An. 304 de 22/04/96 en. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA An. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC	UN	50	ROLO FACIL	R\$27.82	R\$1.391.00
22	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES 40 X 60 CM, NA COR BRANCA, PARA USO GERAL.	UN	700	FLANELAS & CIA	R\$1.83	R\$1.281.00
23	FOSFORO, caixa contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: Fardo com 10 pacotes, contendo 10 caixas com 40 palitos, cada, em cada pacote. Produto com selo do INMETRO.	FD	50	PARANA	R\$23.42	R\$1.171.00
24	GARFO, para refeição, descartável, em polietileno, resistente, cristal, comprimento 15cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	400	ULTRALHER	R\$3.55	R\$1.420.00
25	GUARDANAPO, de papel, folhas simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel naoreciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UN	1000	CONFORTO	R\$1.46	R\$1.460.00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

26	LIMPAVIDRO,LIQUIDO.EMBALAGEMPLÁSTICACOM500ML.COMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODUTO,MARCADOFABRICANTE,DATADEFABRICAÇÃO.PRAZODEVALIDADEEREGISTROOUNOTIFICAÇÃOANAANVISA/MS.	UN	200	BRILUX	RS5.49	RS1.098.00
27	LIMPA.ALUMÍNIO,ABASEDETENSOATIVOSNÃOIÔNICOS,ABRASIVOS,CORANTESEÁGUA.EMBALAGEMCOM500ML.COMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODUTO.MARCADOFABRICANTE EPRAZODEVALIDADE.	UN	200	HIPERBOM	RS2.16	RS432.00
28	LIMPADORMULTIUSOFRASCOCOM500ML.COMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODUTOS,MARCADOFABRICANTE,DATADEFABRICAÇÃO.PRAZODEVALIDADEEREGISTROUINIDENTIFICAÇÃOANANVISA/MS.	UN	600	VEJA	RS7.32	RS4.392.00
29	LUSTRA,MÓVEL,ABASEDESILICONE,PERFUMESUAVE,ÇÃODESECA GEMRÁPIDA.EMBALAGEM-FRASCOPLÁSTICOCODE200ML.COMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODUTO,MARCADOFABRICANTE,DATADEFABRICAÇÃOEPRAZODEVALIDADE.	UN	200	PEROBA	RS4.94	RS988.00
30	LUVA,EMLÁTEX,NA CORAMARELA,ALTAMENTE RESISTENTE,PALMAANTIDERRAPANTE,INTERIORLISO,COMPRIMENTONÃOINFERIORA30CM,TAMANHOP.MEG.CERTIFICADODEAPROVAÇÃO(C.A)IMPRESSONOPRODUTOOU EMBALAGEM.EMBALAGEMLACRADACOMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODUTOEMARCADOFABRICANTE E.EMBALAGEM CONTENDO 01PAR, CADA.	PAR	1200	VOLK	RS5.78	RS6.936.00
31	LUVA,PLÁSTICA,AMBIDESTRA,DESCARTÁVEL,NÃOESTÉRIL,TAMANHOUNICO.EMBALAGEMCOM100UNIDADES.NAEMBALAGEMDEVECONSTARDADOSDEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA.	UN	100	LUPLAST	RS10.25	RS1.025.00
32	LUVA,TÉRMICA, PARA FORNO,100% ALGODÃO,ENCHIMENTOEMMANTAACRÍLICA,DIMENSÕESMÍNIMASDE160X275MM.EMBALAGEMCOMDADOSDEIDENTIFICAÇÃOODOPRODUTOEMARCA DO FABRICANTE.	UN	10	COOKING	RS40.26	RS402.60
33	MATABARATAS, formigas,mosquitos,pernilongos,moscas,muricocasecarapanãs.	UN	30	BAYGON	RS8.42	RS252.60
34	MOP-TIPOÚMIDO,FIBRASEMALGODÃOOCOSTURADOSEMLONA,MEDINDO12,00X60,00CM(LARGURAECOMPRIMENTO),GRAMATURA:150,FECHAMENTOSPORLAÇOSCOSTURADOS,CABOINCLUSODE340,00G.LAVÁVELEADAPTÁVEL,NA COR BRANCA.	UN	200	BOCAAZUL	RS28.00	RS5.600.00
35	PALITO,DENTAL,DEMADEIRA,RESISTENTE.FORMATOROLICO,COMPONTASAFIADAS.COMNOMINIMO6CMDECOMPRIMENTOE2MMDEESPESURA.EMBALAGEM:CAIXACOM100UNIDADES.ASEGUINTESINFORMACOESDEVERAOSERIMPRESSASPELOFABRICANTE,DIRETAMENTE SOBREAEMBALAGEMEMQUEOPRODUTOESTA ACONDICIONADO:NOME/CNPJDOFABRICANTE,MARCA DOPRODUTO,ENDEREÇO, QUANTIDADE,COMPOSIÇÃO, BEMCOMOSOBRE OSRISCOSQUEAPRESENTAMASAUDEESEGUANCADOSCONSUMIDORES,NORMASVIGENTESEREGISTROSNOORGAOSCOMPETENTES.	CX	50	PARANA	RS1.10	RS55.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

36	PANO,DECHAO, TIPOSACO,100%ALGODAO,ALVEJADO,BORDASC OMACABAMENTOEMOVERLOCK,DIMENSÕES70X50CMPESO100 G.COMVARIACAODE+/- 5%.ETIQUETACOMDADOSDEIDENTIFICACAODOPRODUTOEMAR CADOFABRICANTE.E	UN	1000	FLANELAS&CIA	R\$4.39	R\$4.390.00
37	PANO,DECOPA,ABERTO,100%ALGODÃO,ALVEJADO,SEMESTAMP A,BORDASCOMACABAMENTOEMOVERLOCK,ALTAABSORÇÃO,DI MENSOES70X50CMPESO70G.COMVARIACAODE +/-5%. ETIQUETACOMDADOS DEIDENTIFICACAODOPRODUTOEMARCADOFABRICANTE.	UN	500	FLANELAS&CIA	R\$4.36	R\$2.180.00
38	PAPELALUMINIO(FolhadeAlumínio45cmx7,5m)parausodoméstico. Embalagemcomdadosdeidentificaçãodoproduto,marcadof abricante.	RL	50	BRICOFLEX	R\$5.86	R\$293.00
39	PAPELTOALHAIINTERFOLHADO100%FIBRASNATURAISDISPONIV ÉLEMFARDOCOMM1000FOLHAS2DOBTRAS	PC	300	MULTPELL	R\$11.35	R\$3.405.00
40	PAPEL,HIGIÊNICO,FOLHASIMPLES,FIBRAS100%NATURAIS,FABRI CADOCOMCELULOSEVIRGEM,NÃORECICLADO,ISENTODE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS,FRAGMENTOSPLÁSTICOSOUOUTRASSUBSTANCIAS NOATIVASASAÚDE,DEBOAQUALIDADE,NAGRAMATURAMÍNIMAD EI4G/MP,GOFRADO(COMRELEVO),CREPADO(COMELASTICIDADE) ,MACIO,ALTAABSORÇÃO,SOLÚVELEMÁGUA,NACORBRANCA,SE MODOR,DIMENSÕES10CMX60M COM TOLERÂNCIA DE 2%(DOIS POR CENTO)EMBALAGEM-EMOULÁSTICOCONTENDOQUATROROLOS CADA. AEMBALAGEMDEVERÁCONTERONOMEDOFABRICANTE,AMARC A,ASDIMENSÕES,EASINDICAÇÕESDESOFTEENÃORECICLADO.CRIT ÉRIOSDECONFERENCIAEINSPEÇÃOONORECEBIMENTO:VISUAL,PO RCHIEIRO,TATOEMEDIÇÃO,OROLODEVERASERPESADOSEMEMBA LAGEMETEROPESOMÍNIMODE84GRAMAS. UNIDADE DEFORNECIMENTO:FARDOCONTENDO16PACOTESCOM04ROLOS DE MEDINDO 10CMX 60MCADA ROLO.	FD	500	FOFEX	R\$43.92	R\$21.960.00
41	PAPEL,HIGIENICO,NEUTRO,FOLHADUPLA,EMROLO,COMDIMENS OES10CM(LARGURA)X30M(COMPIMENTO)COMTOLERANCIAD ATE- 2%(DOISPORCENTO),FABRICADOCOM100%FIBRACELULOSICAS VIRGEM,NAORECICLADO,ISENTODE PARTICULAS LENHOSAS,METALICAS,FRAGMENTOSPLASTICOSOUOUTRASSU BSTANCIASNOATIVASASAÚDE,APRESENTANDOTEXTURACOMRE LEVOSENSIVELAOTATO(GOFRADO), CREPADO(COMELASTICIDADE),NACORBRANCA,MACIO,ALTAAB SORCAO,SOLUVELEMAGUA,SEMODOR,EMBALAGEMCONTENDO 04(QUATRO)ROLOS,APRESENTANDOONOMEDOFABRICANTE,AM ARCA,ASDIMENSÕES,AINDICAÇÃODENEUTROENÃORECICLADO ,SENDOTODOSOSDIZERESNALINGUAPORTUGUESA(BRASIL),CRI TERIOSDECONFERENCIAEINSPECAONORECEBIMENTO:VISUAL,P ORCHIEIRO,TATOEMEDICAO.DEVERAOSERCONSIDERADOSPARA EFEITODERECEBIMENTO,OSITENSACONDICIONADOSEMCAIXA, PACOTESOUSACOS,OROLO(01UNIDADE)DEVERASERPESADO,SE MEMBALAGEM,ETEROPESOMINIMODE95GRAMAS.FARDOCOM6 0UNIDADES	FD	500	FOFEX	R\$76.86	38,430.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

42	PAPEL, TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DEFIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0X20,0CM, COM VARIACÃO DE +/- 1CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAC	500	ABSOLUTO	R\$4.76	R\$2.380.00
43	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 15cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	150	ULTRACOPO	R\$2.85	R\$427.50
44	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 20cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	300	ULTRACOPO	R\$3.40	R\$1.020.00
45	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	130	ULTRACOPO	R\$4.39	R\$570.70
46	REFILMO PÚMIDO, EM MATERIAL SINTÉTICO PONTADO BRADA, COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES, DIMENSÕES 40X13CM. E EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	100	BOCA AZUL	R\$24.16	R\$2.416.00
47	RODO, parapiso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120cm.	UND	250	CONDOR	R\$13.54	R\$3.385.00
48	SABAO, EMBARRA, MULTI- USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G, TOTALIZANDO 1KG, COM NOMES E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.	PAC	100	GUARANI	R\$8.42	R\$842.00
49	SABAO, EMPO, COM TENSÃO TÍVIO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONDIÇÃO DE EMBALAGEM COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODOS DE USO, RECOMENDAÇÕES E PRECAUÇÕES DO PRODUTO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NADA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NA O DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NAS ÚLTIMAS 24 HORAS, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO INFORMADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDOS COM 27X500G	FD	500	ALA	R\$94.06	R\$47.030.00
50	SABONETE, SÓLIDO, ANTIBACTERIANO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 06 UNIDADES	PAC	100	MARAN	R\$7.69	R\$769.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

51	SABONETE, LIQUIDO, FRAGRANCIA ERVADO CEU MACA VERDE O UFLORAL, PARALIMPEZADA DAS MAOS, PRONTO PARA USO, APARENÇA PEROLADA CREMOSA, LIVRE DE RESÍDUO S SUSPENSOS OU PRECIPITACÕES PHENTRE 6,5 E 7,5 (NEUTRO), NÃO IRRITANTE A PELE E A OSOLHOS, BIODEGRADÁVEL, MISCÍVEL E MAGUA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOB REAMESMA, CONTENDO OS SEGUINTE S DADOS: NOME / CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COM POSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇAS DO CONSUMIDOR ES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NADA TADA ENTREGA DO PRODUTO.	GAL	80	SOLAR CLEAN	R\$47,58	R\$3.806,40
52	SABONETE, LIQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITACAO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MAOS, SEM AÇAO ANTIMICROBIANA DE VENDO CONTER EM SUA FORMULA ÇAO GLICERINA BIDE STILADAMINIMO 2%, ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%, FICAPROIBIDA A UTILIZACAO NA FORMULACAO DE SAIS DO ACIDOLINEAR AQUI LBENZENOSULFONICO (ACIDOSULFONICO) PHENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRACAO DE 1:50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM NOMINIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DAS AUDE.	FR	180	SOLAR CLEAN	R\$11,71	R\$2.107,80
53	SACOLIS DE 1 Kg reforçado. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades	PAC	200	PLASUL	R\$10,61	R\$2.122,00
54	Sacoplástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2008.	PAC	R\$300,00	TALIMPO	R\$20,50	R\$6.150,00
55	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 01 Kg, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem, contendo dados de identificação do produto e do fabricante. Unidade de Fornecimento: CENTO (cem unidades)	UN	20	ALTAPLAST	R\$21,96	R\$439,20
56	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 03 Kg, com no mínimo 3,0 micras. A embalagem deverá informar o nome do fabricante, o logotipo, o nome / CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade. (BOBINA)	KG	50	ALTAPLAST	R\$18,30	R\$915,00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 9 de 94

57	SACO,paracondicionamentodealimentos,empolietilenvirgem,transparente, dealtadensidade, capacidadepara05Kg,dimensoesde35x50cm, com nomínimo3,0micras. Aembalagemdeverainformarmarcadofabricantecomlogomarca,nome/CNPJ, endereço,dimensoesdosaco,quantidade,(BOBINA)	KG	50	ALTAPLAST	R\$24.89	R\$1.244.50
58	SACO,paracondicionamentodealimentos,empolietilenvirgem,transparente, dealtadensidade, capacidadepara07Kg,comnomínimo3,0micras. Aembalagemdeverainformarmarcadofabricantecomlogomarca,nome/CNPJ,endereço,dimensoesdosaco,quantidade,(BOBINA).	KG	100	ALTAPLAST	R\$24.89	R\$2.489.00
59	SACO.PLÁSTICOPARALIXO,PARAACONDICIONAMENTODERESÍDUOSAMBULATORIAISESERVIÇOSDESAÚDE,CLASSE II,EMRESINATERMOPLÁSTICA VIRGEMOURECICLADA,DIMENSÕES:59X57X0,05CM,CAPACIDADE NOMINALPARA40LITROS,NA CORBRANCALEITOSA.DEVECONSTARREMCADASACOINDIVIDUALMENTEAIDENTIFICAÇÃODOFABRICANTEPORSEUCNPJ, ACAPACIDADENOMINALEMLITROSEQUILOGRAMASEOSÍMBOLO DESUBSTANCIAINFECTANTE,DEVIDAMENTECENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNTVIGENTES,COMAINSCRIÇÃORESIDUOINFECTANTE.AEMBALAGEMDEVERÁINFORMARMARCADOFABRICANTE,DIMENSÕES DOSACO,QUANTIDADEEESDIZERES"MANTERFORADOALCANCE DECRIANÇAS","USOEXCLUSIVOPARALIXO"E"SAÇÃOADEQUADA DOACONTEÚDOSPERFURANTES".EMBALAGEMDEENTREGAPELO FORNECEDORPACOTECOM100UNIDADES	PCT	350	TALIMPO	R\$28.91	R\$10.118.50
60	SACO.PLÁSTICOPARALIXO,PARAACONDICIONAMENTODERESÍDUOSAMBULATORIAISESERVIÇOSDESAÚDE,CLASSE II,EMRESINATERMOPLÁSTICA VIRGEMOURECICLADA,LARGURA75CM,PODENDOVARIA+/- 1,0CM,ALTURAMÍNIMADE105CM,CAPACIDADENOMINALPARA100 LITROS,NA CORBRANCALEITOSA.DEVECONSTARREMCADASACOINDIVIDUALMENTEAIDENTIFICAÇÃODOFABRICANTEPORSEUCNPJ, ACAPACIDADENOMINALEMLITROSEQUILOGRAMASEOSÍMBOLO DESUBSTANCIAINFECTANTE,DEVIDAMENTECENTRALIZADO,CONFORMENORMASABNTVIGENTES,COMAINSCRIÇÃORESIDUOINFECTANTE.OPRODUTODEVERÁATENDERASNORMASABNTVIGENTES,SOBRETUDONOQUEDIZRESPEITOASMÉTODOSDEENSAIO:CONDICIONAMENTO,MEDIDAS,RESISTÊNCIAAOLEVANTAMENTO, RESISTÊNCIAAQUEDALIVRE,VERIFICAÇÃOEAESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIADEFILMESAPERFURAÇÃOESTÁTICA,DETERMINAÇÃO DACAPACIDADEVOLUMÉTRICAEVERIFICAÇÃO DATRANSPARÊNCIA,EASRESOLUÇÕESDOCONAMAENVISAVIGENTES.DEVEMSERAPRESENTADOSLAUDOSEMITIDOSPELOINMETRO.EMBALAGEMDE ENTREGAPELOFORNECEDORPACOTECOM100UNIDADES.	PCT	350	TALIMPO	R\$33.01	R\$11.553.50



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 10 de 64

61	SACO, PLÁSTICO PARALIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECLADA, DIMENSÕES: 60X70X0,05CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAREM CADASTRO INDIVIDUAL MENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ. ACAPACIDADE NOMINAL EM LITROS EQUIVALENTE A 50% DO BOLETO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM INSCRIÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR O MARCADO DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE DE SÓDIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARALIXO" E "SACONÃO DE QUADRO A CONTEÚDO DE PERFURANTES". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350	TALIMPO	R\$33.31	R\$11.658.50
62	SACOLA, plástica, tipo camiseta em 70% de polietileno virgem de alta densidade e 30% de matéria primária reciclada (apara de virgem), na cor amarela, com capacidade nominal de 3,0kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	100	BRAZILIAN	R\$14.64	R\$1.464.00
63	SACOLA, plástica, tipo camiseta em 70% de polietileno virgem de alta densidade e 30% de matéria primária reciclada (apara de virgem), na cor amarela, com capacidade nominal de 15kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	800	BRAZILIAN	R\$16.10	R\$12.880.00
64	SACOLA, plástica, tipo camiseta em 70% de polietileno virgem de alta densidade e 30% de matéria primária reciclada (apara de virgem), na cor amarela, com capacidade nominal de 20kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	800	BRAZILIAN	R\$18.30	R\$14.640.00
65	TOUCA DE CARTÃO ELÁSTICO, EMPOLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EMTODAVOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,5CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER - BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	200	DESCAR PCK	R\$8.78	R\$1.756.00
66	VASSOURA, cerda sem nylon, base retangular em madeira largura 250mm, cabo em madeira comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	UN	80	PURALIMPEZA	R\$10.25	R\$820.00
67	VASSOURA, CERDA SEM PELO BASE RETANGULAR LARGURA 300MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UN	120	DALSIN	R\$10.61	R\$1.273.20
68	VASSOURA, cerda sem piaçava, base retangular em madeira largura 250mm, cabo em madeira comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%.	UN	500	TOSAN	R\$9.52	R\$4.760.00
69	vassoura cerda sem piaçava, para Gari, base retangular em madeira, largura 400mm, cabo em madeira comprimento 1.100mm	UND	100	VONDER	R\$28.18	R\$2.818.00
VALOR TOTAL DO LOTE-						R\$469.557.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 469.557,30(Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 010/2021** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 19 de novembro de 2021

GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

MILANO XTREME EIRELI
CNPJ sob n.º 26.103.702/0001-94
JOSILEIDE NERY SODRÉ PAMPONET
CPF n.º 008.086.425-29
Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG./CPF: _____

02 _____

RG./CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Processo Administrativo Nº 324/2021
Edital Pregão Eletrônico Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021**, processo administrativo nº 324/2021, RESOLVE registrar os preços da **P L C MACIEL**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.771.143/0001-37, estabelecida à Rua Portugal, nº176, Terreo, Capim Grosso/Ba, neste ato representada por Pedro Lucas Carneiro Maciel, brasileiro, CPF nº 042.992.295-76, cédula de identidade nº13.146.221-02 SSP/BA indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 008/2021**, conforme abaixo:

LOTE I

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	MARCA	VI Unit.	VI Total
1	COMPUTADOR (CPU): PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.4GHZ (OU SUPERIOR) 3MB DE MEMÓRIA CACHE; 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 DIMM-1600/1866MHZ OU SUPERIOR (PLACA MÃE QUE SUPORTE MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA); 1 HD SSD 256GB; COMPATÍVEL PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS 3.0 DDR4 4 GB OU SUPERIOR; MOUSE USB DE MÍNIMO DE 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL, COM FIO; FONTE DE 600W REAL OU SUPERIOR; TECLADO ABNT2 107 TECLAS COM FIO; INTERFACE DE REDE 10/100/1000. MONITOR DE 19,5" OU SUPERIOR.	UN	26	BRAZILPC	R\$ 5.600,00	R\$ 145.600,00
2	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19" HDMI, TECLADO E MOUSE ÓPTICO/ PLACA MÃE H61 1155 DDR3 HDMI PROCESSADOR CORE I3 3,10GHZ OU SUPERIOR SOCKET 1155/ HD 320 GB OU SUPERIOR/ MEMÓRIA RAM 4GB OU	UN	56	BRAZILPC	R\$ 2.900,00	R\$ 162.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 2 de 6

	SUPERIOR/ FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR/ HDMI					
3	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5, 4 GB DDR3/1333 MHZ, 1 TB HD, GRAVADOR DVD, TECLADO, MOUSE, CX SOM, MONITOR "18"	UN	27	BRAZILPC	R\$ 3.100,00	R\$ 83.700,00
4	ESTABILIZADOR 1000va BIVOLT Microprocessado com SEIS estágios de regulação; Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Filtro de linha integrado; Led no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: rede elétrica normal, rede elétrica alta crítica e rede elétrica baixa crítica; Chave liga/desliga embutida (evita desligamento acidental); Porta-fusível externo com unidade reserva; SEIS Tomadas de saída padrão NBR14136; Construído em plástico antichama e de alto impacto; Monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~; Design moderno; Equipamento leve e de fácil manuseio.	UN	64	TS SHARA POWEREST HOME 9007	R\$ 350,00	R\$ 22.400,00
5	Impressora Multifuncional Laser (monocromática): Wireless - Imprime, Copia e Digitaliza; Especificações Gerais Impressora Multifuncional Laser (monocromática): Wireless - Imprime, Copia e Digitaliza; Especificações Gerais -Configuração: Área de Trabalho -Painel de controle: 10.1 Painel de Operação Inteligente -Cor: Preto branco - Velocidade de saída Copiar/Imprimir: 45 ppm (tamanho carta) -Tempo de saída da primeira página: Menos de 5 segundos -Resolução: 1200 x 1200 ppp -Memória do sistema: Disco rígido de 2 GB de RAM / 320 GB -Quantidade máxima de cópia: Até 999 cópias -Tipo de alimentador de documentos: Alimentador de documentos de passagem única (SPDF) -Tamanhos de papel suportados: Bandeja (s) padrão para papel: 5,5 x 8,5 - 8,5 x 14 (A6-A4, B6-B5) /Bandeja (s) de papel opcional (is): 5,5x8,5 - 8,5 x 14 (A6-A4, B6-B5) /Bandeja manual: 5,5 x 8,5 pol. - 8,5 pol. X 14 pol. (A6-A4, B6-B5) Tamanhos personalizados - Largura: 2,36 pol. - 8,5 pol. (60 - 216 mm), Comprimento: 5,0 pol. - 35,43 (127 - 900 mm) - Pesos de papel suportados: Bandejas: 14 - 58 lb. Bond (52 - 220 g / m²)/Bypass: 14 - 68 lb. Bond (52 - 256 g / m²)/Duplex: 14 - 43 lb. Bond (52 - 162 g / m²) -Tipos de papel suportados: Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Papel timbrado, Cartolina, Pré-impresso, Bond, Revestido, Envelope, Etiqueta, OHP -Capacidade de papel padrão: 500 folhas - Capacidade Máxima de Papel: 2.100 folhas - Capacidade de saída padrão: 250 folhas -Fonte de	UN	22	KYOCERA M3655IDN	R\$ 7.950,00	R\$ 174.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 3 de 6

	energia: 120 V - 127 V / 12 A 60 Hz -Dimensões L x P x A: 18,7 x 17,4 x 20,1 (476 mm x 442 mm x 510 mm) -Peso: 67,24 lbs. (30,5 kg) Especificações da impressora -Velocidade do processador: Processador Intel Atom Bay Trail 1.46GHz -Drive de disco rígido: HDD de 320 GB -Interfaces: Padrão Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, host USB 2.0/Opcional: LAN sem fio (IEEE 802.11a / b / g / n), NIC adicional (2ª porta), placa USB estendida, arquivo Conversor de formato capacidade de bandeja: 500 Folhas; Tamanho de Papel Suportado: A4, A					
6	MONITOR "18" SLIM (LED) BIVOLT	UN	33	BRAZILPC	R\$ 750,00	R\$ 24.750,00
7	NOBREAK 1500VA, BIVOLT, SAÍDA 115V, PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE GARANTIA DE 12 MESES.	UN	54	SMS NET4+	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
8	NOTEBOOK: PROCESSADOR: PROCESSADOR CORE I7-7500U (2.7 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 4 M); MEMÓRIA RAM DE 16GB, DDR4, 2133MHZ OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO DE 4GB GDDR5; 1 HD SSD 128GB + 1 HD 5400RPM DE 1TB OU SUPERIOR; PORTAS: 1 HDMI TM, 1 USB 3.0, 1 USB 3.0 COM POWERSHARE, 1 USB 2.0, 1, 7ª GERAÇÃO.	UN	9	DELL INSPIRON 153000	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00
9	NOTEBOOK'S: PROCESSADOR CORE™ I5-7200U 2.5 - 3.1 GHZ COM FUNÇÃO TURBO BOOST 3MB CACHE OU SIMILAR, MEMÓRIA 8 GB (2 X 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2133 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB (2 SLOTS NO TOTAL), ARMAZENAMENTO HD 1 TB (5400 RPM), TELA 15.6" LED HD COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080, INTERFACES: PORTAS USB 3.0, 2 PORTAS USB 2.0, SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 LEITOR DE CARTÃO SD, BATERIA ATÉ 7 HORAS DE USO, WEBCAM INTEGRADA HD COM HDR, REDE WIRELESS PADRÃO, 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH 4.1, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES ESTÉREO - MICROFONE INTEGRADO.	UN	8	LENOVO IDEAPED 3I	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
10	SCANNER DE MESA DUPLEX 40PPM, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO* (RETRATO, TAMANHO CARTA/A4, PRETO-E-BRANCO/TONS DE CINZA/CORES): ATÉ 40 PPM A 200 DPI E 300 DPI / 40 PPM . ALIMENTADOR: ATÉ 75 FOLHAS (20 LB./80 G/M2) E PROCESSE DOCUMENTOS DE PEQUENA DIMENSÃO	UN	5	BROTHER ADS 2200	R\$ 3.130,00	R\$ 15.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

						R\$ 793.000,00
--	--	--	--	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 793.000,00 (Setecentos e Noventa e Tres Reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 08/2021** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 04 de novembro de 2021

GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 8 de 94

P LC MACIEL

CNPJ: sob nº 16.771.143/0001-37
Representante: Pedro Lucas Carneiro Maciel
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG./CPF: _____

02 _____

RG./CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Processo Administrativo Nº 324/2021
Edital Pregão Eletrônico Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021**, processo administrativo nº. 324/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ERICKSON GOMES LIMA**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. 07.557.400/41, com sede à Rua Henque Prager nº65, CENTRO, CEP:44.620-000 – BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por **ERICKSON GOMES LIMA**, portadora da cédula de identidade nº570042186 SSP/BA e CPF nº 264.100.668-56 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 08/2021**, conforme abaixo:

LOTE II – ACESSORIOS INFORMÁTICA

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V Uni	V total
1	BANDEJA PARA RACK 19	2	UN	G-FORCE/ BFR0001	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	BATERIA NOBREAK 12 Mva-7/20h (12v-7ah)	39	UN	IMEX/GX-192728	R\$ 149,00	R\$ 5,811,00
3	CABO DE AUDIO P2X2RCA DE 2 METROS	3	MT	MULTILASER/AU501	R\$ 30,00	R\$ 90,00
4	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/CPU E FONTES 1,20 NBR	22	UN	MULTILASER/ WI223	R\$ 15,00	R\$ 330,00
5	CABO DE REDE COM 305 METROS	1	CX	REI DO CABO/4Px0,5	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	Cabo HDMI 1,5m ou superior: versão 1.4, Full HD 1080p	21	UN	MULTILASER/WI233	R\$ 35,00	R\$ 735,00
7	Cabo usb para impressora	18	UN	MULTILASER/WI027	R\$ 15,00	R\$ 270,00
8	CABO VGA PARA MONITOR LCD PC TV DE 3 METROS	20	UN	MULTILASER/WI277	R\$ 90,00	R\$ 1,800,00
9	CAIXA de som para computador	38	PAR	MULTILASER/SP044	R\$ 45,00	R\$ 1,710,00
10	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM PROTETOR 1270VA	20	UN	KF/KF031	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT COM CHAVE LUMINOSA	19	UN	KF/KF041	R\$ 34,00	R\$ 646,00
12	Fonte ATX 430w bivolt automática.	79	UN	MULTILASER/GA230	R\$	R\$ 15,642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

13	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, COMPATÍVEL COM USB 2.0	3	UN	SEAGATE/STEA1000400	198.00 R\$ 498.00	R\$ 1,494.00
14	HD INTERNO DESKTOP COM CAPACIDADE 500GB	37	UN	WD/WDS000AAXX	R\$ 344.00	R\$ 12,728.00
15	Mouse óptico com entrada USB Design ergonomico de facil utilizacao tanto para destros como para canhotos. Conexao via porta USB. Resolucao de 1000 DPI. Comprimento do cabo: 1,3 m. Compativel com Windows 7 / 8 / 10, linux, MAC	79	UN	MULTILASER/MO312	R\$ 19.00	R\$ 1,501.00
16	Pen Drive 16gb Usb 3.0	74	UN	MULTILASER/PD588	R\$ 39.00	R\$ 2,886.00
17	Placa Mãe Onboard com 02 Slots PCI, 02 Soquetes DDR3, saída HDMI, compatível com Processador Intel i3, i5 e i7, com espelho da placa.	10	UN	GOLDENTEC/ GT-H61	R\$ 580.00	R\$ 5,800.00
18	Roteador Wireless Dual Band com 4 antenas (ou superior) Branco. 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps; Frequência IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; Com rede para visitantes, 12 meses de garantia ou superior.	17	UN	TP-LINK/ C21	R\$ 349.00	R\$ 5,933.00
19	SWITCH DE 16 GB	12	UN	TP-LINK/TL-SF1016D	R\$ 345.00	R\$ 4,140.00
20	SWITCH DE 24 GB	10	UN	TP-LINK/TL-SF1024D	R\$ 580.50	R\$ 5,805.00
21	TECLADO USB PADRÃO ABNT II PORTUGUÊS BRASIL	71	UN	MULTILASER/TC193BU	R\$ 39.00	R\$ 2,769.00
VALOR TOTAL DO LOTE -						R\$ 71,500.00
VALOR POR EXTENSO: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 08/2021** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.
- 7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 04 de novembro de 2021

GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

ERICKSON GOMES LIMA-ME
CNPJ: 07.557.400/0001-41
ERICKSON GOMES LIMA CPF: 264.100.668-56
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG./CPF: _____

02 _____

RG./CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

Processo Administrativo Nº 326/2021
Edital Pregão Presencial Nº 033/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 –
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADA DE
ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS,
GRAXA, FLUÍDOS, ESTOPA E FILTROS DE AR,
DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES
DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **SENA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, situada na Rua Pedra do Amor, s/n, Vila Brasil, Baixa Grande/BA CNPJ **13.700.194/0001-80**, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 025/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto, FORNECIMENTO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, GRAXA, FLUÍDOS, ESTOPA E FILTROS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 033/2021**, conforme abaixo:

LOTE 01 – LUBRIFICANTES

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Ref.	VI Total
1	ADITIVO ARLA 32 (GALAO 20 LITROS)	UND	330	DULUB	R\$ 89,17	R\$ 29.426,10
2	ESTOPA PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 120G	UN	250	CEDEP	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
3	FLUIDO PARA FREIO, SINTETICO, DOT-3,	UND	250	BOSCH	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

	EMBALAGEM CONTENDO 500 ML ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME, TIPO, VOLUME DO PRODUTO, VALIDADE E NOME OU MARCA DO FABRICANTE, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				24,10	6.025,00
4	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABAO LITIO, PARA LUBRIFICACAO DE PEÇAS SUJEITAS A ALTAS PRESSOES, MANCAIS DE ROLAMENTO E DESLIZAMENTO, EM SERVIÇOS PESADOS, ROLAMENTOS MAQ. DE PAPEL, PRENSAS, BRITADORES E GUINDASTES NLGI 2 EP. ADITIVOS: ANTIOXIDANTE E AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO EMBALAGEM: BALDE CONTENDO 10 KG	UND	15	MARFAK	R\$ 306,60	R\$ 4.599,00
5	GRAXA, LUBRIFICANTE, A BASE DE OLEO MINERAL E SABÃO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2. EMBALAGEM: CONTENDO 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	MARFAK	R\$ 544,93	R\$ 10.898,60
6	OLEO 02 TEMPOS A GASOLINA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	100	LUBRAX	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
7	OLEO HIDRAULICO SAE 68, BALDE DE 20 LITROS	UND	50	DULUB	R\$ 307,63	R\$ 15.381,50
8	OLEO HIDRAULICO SH 68, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND	200	UNI	R\$ 39,30	R\$ 7.860,00
9	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 API GL-5 BALDE DE 20 LITROS - (1ª LINHA)	GL	130	LUBRAX	R\$ 404,73	R\$ 52.614,90
10	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40, ACONDICIONADA EM BALDE DE 20 LITROS	GL	120	LUBRAX	R\$ 389,93	R\$ 46.791,60
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV 15W40 SEMI-SINTETICO, CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	LT	800	LUBRAX	R\$ 33,80	R\$ 27.040,00
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV 5W30 SINTETICO, CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	LT	200	AC DELCO	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
13	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO DE ALTA PRESSÃO DE VAPOR COM VISCOSIDADE GRAU ISO 46, PARA USO NA BOMBA DE VÁCUO, EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LT	220	UNIGERO L	R\$ 24,23	R\$ 5.330,60
14	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LT	180	INIGERO L	R\$ 27,77	R\$ 4.998,60
15	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV, SAE 5W30 (API SM/CF) OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A SAE OU AH OU ACEA E NORMAS VIGENTES DA ANP E CONAMA.	LT	200	ACDELCO	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

	EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
16	OLEO LUBRIFICANTE TAC Nº 3, BALDE CONTENDO 20 LITROS	UND	100	PETRON AS	R\$ 408,97	R\$ 40.897,00
17	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 140, EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS	UND	30	LUBRAX	R\$ 413,97	R\$ 12.419,10
					Total	R\$ 283.174,50

LOTE 02 – FILTROS

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	marca	VI Ref.	VI Total
1	FILTRO DE AR - ARS 1533 PRIMÁRIO	UN	6	TECFIL	R\$ 289,65	R\$ 1.737,90
2	FILTRO DE AR - AP 2710	UN	6	TECFIL	R\$ 52,67	R\$ 316,02
3	FILTRO DE AR - AR 6180	UN	6	TECFIL	R\$ 70,10	R\$ 420,60
4	FILTRO DE AR - ARL 5053	UN	3	TECFIL	R\$ 38,83	R\$ 116,49
5	FILTRO DE AR - ARL 8830	UN	4	TECFIL	R\$ 30,93	R\$ 123,72
6	FILTRO DE AR - ARL 8860	UN	4	TECFIL	R\$ 49,90	R\$ 199,60
7	FILTRO DE AR - ARS 3002	UN	6	TECFIL	R\$ 196,23	R\$ 1.177,38
8	FILTRO DE AR - ARS 533 SECUNDARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 152,63	R\$ 915,78
9	FILTRO DE AR - ARS 547	UN	6	TECFIL	R\$ 125,00	R\$ 750,00
10	FILTRO DE AR - ARS 837 SECUNDARIO	UN	12	TECFIL	R\$ 100,30	R\$ 1.203,60
11	FILTRO DE AR - ARS 839 SECUNDARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 64,30	R\$ 385,80
12	FILTRO DE AR - ARS 8889 PRIMARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 92,43	R\$ 554,58
13	FILTRO DE AR - ARS 889 SECUNDARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 72,00	R\$ 432,00
14	FILTRO DE AR - ARS 9837 PRIMARIO	UN	12	TECFIL	R\$ 140,47	R\$ 1.685,64
15	FILTRO DE AR - ARS 9839 PRIMARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 126,57	R\$ 759,42
16	FILTRO DE AR 22/925404 PRIMARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 67,47	R\$ 404,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

17	FILTRO DE AR 32 / 925682 PRIMARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 189,47	R\$ 1.136,82
18	FILTRO DE AR 32 / 925682 SECUNDARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 66,78	R\$ 400,68
19	FILTRO DE AR 32/925405 SECUNDARIO	UN	6	TECFIL	R\$ 57,07	R\$ 342,42
20	FILTRO DE AR ARL 4150	UN	15	TECFIL	R\$ 68,73	R\$ 1.030,95
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP 603	UN	2	TECFIL	R\$ 20,33	R\$ 40,66
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL BF 1399 SP	UN	10	TECFIL	R\$ 148,98	R\$ 1.489,80
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 165	UN	6	TECFIL	R\$ 22,49	R\$ 134,94
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	UN	3	TECFIL	R\$ 24,77	R\$ 74,31
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7	UN	3	TECFIL	R\$ 17,17	R\$ 51,51
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 600 975	UN	10	TECFIL	R\$ 95,33	R\$ 953,30
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3014	UN	10	TECFIL	R\$ 89,93	R\$ 899,30
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	UN	10	TECFIL	R\$ 47,27	R\$ 472,70
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 494	UN	20	TECFIL	R\$ 102,78	R\$ 2.055,60
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	UN	6	TECFIL	R\$ 41,08	R\$ 246,48
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 743	UN	10	TECFIL	R\$ 90,77	R\$ 907,70
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75	UN	20	TECFIL	R\$ 52,27	R\$ 1.045,40
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 887	UN	5	TECFIL	R\$ 119,82	R\$ 599,10
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 930-1	UN	6	TECFIL	R\$ 64,35	R\$ 386,10
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 950/1	UN	10	TECFIL	R\$ 76,67	R\$ 766,70
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UND	15	TECFIL	R\$ 43,40	R\$ 651,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL REFIL SC 165	UN	10	TECFIL	R\$ 88,76	R\$ 887,60
38	FILTRO DE SEDIMENTO PSD 460/1	UN	8	TECFIL	R\$ 60,43	R\$ 483,44
39	FILTRO DE SEDIMENTO PSD 920/1	UN	4	TECFIL	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

					69,00	276,00
40	FILTRO DE SEDIMENTO PSD 981	UN	4	TECFIL	R\$ 62,04	R\$ 248,16
41	FILTRO GL 0417	UN	15	TECFIL	R\$ 128,43	R\$ 1.926,45
42	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	UN	6	TECFIL	R\$ 565,37	R\$ 3.392,22
43	FILTRO HIDRAULICO P550417	UN	4	TECFIL	R\$ 12,60	R\$ 50,40
44	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UN	4	TECFIL	R\$ 51,19	R\$ 204,76
45	FILTRO HIDRAULICO PH 64 OU USH 6555	UN	4	TECFIL	R\$ 125,47	R\$ 501,88
46	FILTRO HIDRAULICO PHS 924	UN	4	TECFIL	R\$ 321,33	R\$ 1.285,32
47	FILTRO HIDRAULICO PSH 582	UN	6	TECFIL	R\$ 240,01	R\$ 1.440,06
48	FILTRO HIDRAULICO PSH 827	UN	6	TECFIL	R\$ 255,79	R\$ 1.534,74
49	FILTRO HIDRAULICO TH 848	UN	4	TECFIL	R\$ 346,75	R\$ 1.387,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE P 600975	UN	6	TECFIL	R\$ 94,00	R\$ 564,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA KOMBI FLEX	UN	15	TECFIL	R\$ 30,20	R\$ 453,00
52	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UN	5	TECFIL	R\$ 18,43	R\$ 92,15
53	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	UN	6	TECFIL	R\$ 30,93	R\$ 185,58
54	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2011	UN	6	TECFIL	R\$ 68,97	R\$ 413,82
55	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UN	15	TECFIL	R\$ 41,47	R\$ 622,05
56	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 134	UN	10	TECFIL	R\$ 23,04	R\$ 230,40
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 159	UN	15	TECFIL	R\$ 118,90	R\$ 1.783,50
58	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UN	15	TECFIL	R\$ 71,97	R\$ 1.079,55
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	UN	6	TECFIL	R\$ 73,60	R\$ 441,60
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 45	UN	10	TECFIL	R\$ 19,73	R\$ 197,30
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UN	15	TECFIL	R\$ 30,50	R\$ 457,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UN	15	TECFIL	R\$ 30,23	R\$ 453,45
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 612	UN	10	TECFIL	R\$ 30,33	R\$ 303,30
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UN	15	TECFIL	R\$ 22,50	R\$ 337,50
65	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 714	UN	6	TECFIL	R\$ 45,71	R\$ 274,26
66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77	UN	10	TECFIL	R\$ 22,60	R\$ 226,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 78	UN	10	TECFIL	R\$ 25,77	R\$ 257,70
68	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 856	UN	6	TECFIL	R\$ 85,74	R\$ 514,44
69	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	UN	10	TECFIL	R\$ 40,37	R\$ 403,70
70	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	UN	10	TECFIL	R\$ 42,07	R\$ 420,70
71	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UND	15	TECFIL	R\$ 51,47	R\$ 772,05
72	FILTRO PEA 179	UN	6	TECFIL	R\$ 126,34	R\$ 758,04
						R\$ 49.728,44

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 332.902,94 (trezentos e trinta e dois mil noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 033/2021** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.
- 3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:
- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
 - b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
 - c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
 - e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
 - f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
 - g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
 - i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
 - j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
 - k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
 - l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
 - m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitada mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 04 de Novembro de 2021

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

SENA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ sob n. 13.700.194/0002-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

DESPACHO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Pregão Eletrônico Nº 008/2021

DESPACHO

Tendo em vista o quanto decidido pelo Prefeito do Município de Baixa Grande-Bahia, ficam as empresas intimadas da referida decisão abaixo transcrita:

Acolher, como fundamento de decidir, os pareceres exarados pela Consultoria Jurídica do Município e pelo profissional técnico da área de informática, no sentido de manter classificadas as propostas das empresas ERICKSON GOMES LIMA, CNPJ 07.557.400/0001-41, P L C MACIEL CNPJ 16.771.143/0001-37 e a desclassificação da empresa VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI.

Baixa Grande-Bahia, em 29 de novembro de 2021

Prefeito Municipal

GILVAN RIOS DA SILVA

RESUMO (CONTRATO 224 /2021)



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 224/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2029	44.90.52	14

Valor Global do Contrato: R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil setecentos reais)

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021

Assinatura do Contrato: 04/11/2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: P LC MACIEL



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 225/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) MURAI DE VIDRO 120X80 8MM INCOLOR, 150X80 8MM INCOLOR E 08 (OITO) PROLONGADOS 2.5 INOX, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0078/2021

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2047- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-Pessoa jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 29 - **VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

- **ORG./UNID.:** 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2048- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-Pessoa jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 29 - **VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

Valor Global do Contrato: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.

Assinatura do Contrato: 19/11/2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DAIRAN DA SILVA CAMPOS



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 226/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MÉDICA PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Credenciamento Nº012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 /3.3.90.34.00
Fonte: 14

Valor Global do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 22/11/2021

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MBC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 227/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CO-FINANCIADOS DE FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2020, INCLUÍDO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0079/2021

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1101 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:**2047- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA
- **ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-Pessoa jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 29 - **VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**

- **ORG./UNID.:** 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2048- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-Pessoa jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 29 - **VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Valor Global do Contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 24/11/2021 até 31/12/2021

Assinatura do Contrato: 24/11/2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 228/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -PMAS 2022/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0080/2021.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2048- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-Pessoa jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 29

Valor Global do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 24/11/2021 até 31/12/2021

Assinatura do Contrato: 24/11/2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 229/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0081/2021.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE:0501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:2006 –MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa jurídica
FONTE: 00 –Recursos Ordinários

Valor Global do Contrato: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),

Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias

Assinatura do Contrato: 25/11/2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 230/2021

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0083/2021.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:**0702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- **PROJ./ATIV.:**2025 – MANUTENÇÃO FUNDO DE EDUCAÇÃO
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.
- **FONTE DE RECURSO:**19

Valor Global do Contrato: R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.

Assinatura do Contrato: 30/11/2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: EVELY SUZART DA SILVA SANTANA



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165